



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
L E I Nº 1.135

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO DA COPELMI MINERAÇÃO LTD^a, UMA ÁREA DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO DO BERÇÁRIO INDUSTRIAL.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

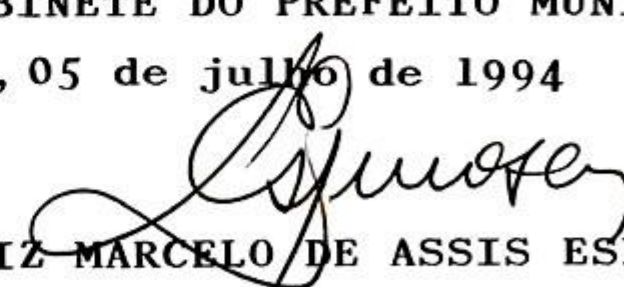
Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação, da COPELMI MINERAÇÃO LTD^a, uma área de terra com 750,00M² (setecentos e cinquenta metros quadrados), localizada à Rua 15 de novembro esquina com Rua Alcides C. Gonçalves, nesta cidade, conforme Termo Declaratório de Doação de Imóvel Urbano e Croqui em anexo, os quais farão parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - A área de terra a que se refere esta Lei, destinar-se-á a construção do Berçário Industrial do Município, não podendo ser mudada sua finalidade, de acordo com o Termo Declaratório de Doação de Imóvel Urbano assinado entre as partes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

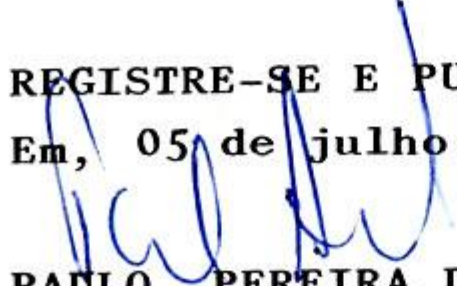
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de julho de 1994


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de julho de 1994

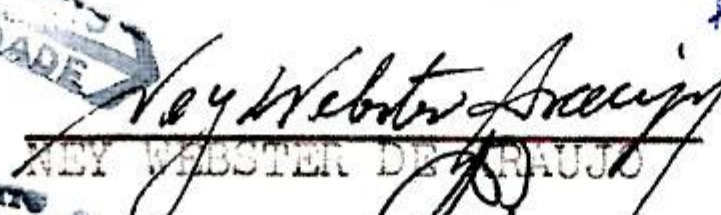
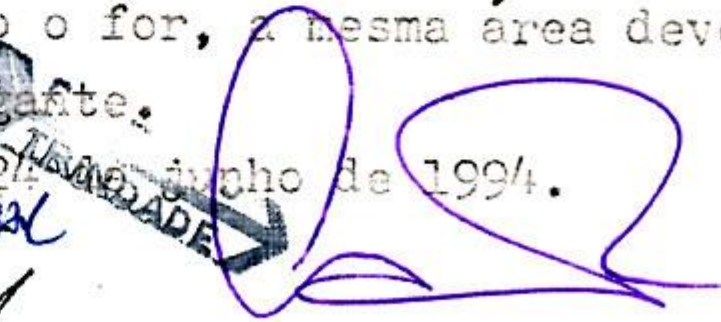
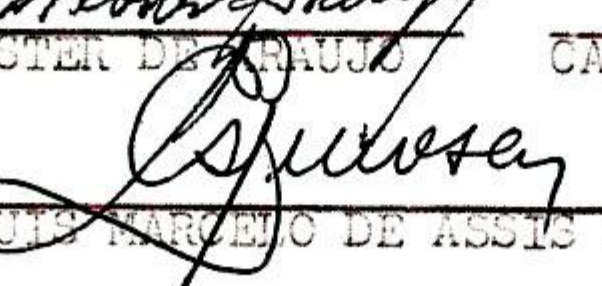

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

TERMO DECLARATÓRIO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Pelo presente instrumento particular declaratório, COPELMI MINERAÇÃO LTDA., neste ato representada por seus diretores, Srs. Ney Webster de Araújo, CPF 007831700-25, e Carlos Weinschenck de Faria, CPF 244959487-68, de um lado, e, o MUNICÍPIO DE BUTIÁ, neste ato representado por seu PREfeito Municipal no exercício do cargo, Sr. Luis Marcelo de Assis Espinosa, nos termos do plano pluri-anual de investimento, Lei Municipal nº 1.062/93, - de outro lado como Donatária. Pela Outorgante Doadora COPELMI MINERAÇÃO LTDA., é neste ato DOADO á outorgada donatária MUNICÍPIO DE BUTIÁ, o imóvel a seguir descrito e caracterizado: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado à Rua 15 de Novembro, esquina com a rua Alcides C. Gonçalves, nesta cidade de Butiá, RS, na quadra formada pelas ruas 15 de Novembro, Alcides C. Gonçalves, Av. Espanha, e rua Ruy Barbosa; com área total de 750,00m² (Setecentos e cinquenta metros quadrados), medindo 26,10m de frente para a citada rua 15 de Novembro; 27,00m pelo lado direito; 33,00m pelo lado esquerdo e 25,00m pela linha de fundo; confrontando-se: ao Norte, com a rua 15 de Novembro, onde faz frente; ao Sul e Leste, com a outorgante doadora; a Oeste, com a rua Alcides C. Gonçalves, onde faz esquina; Imóvel este havido de uma área maior, registrada no livro nº 2., R/419/2.330 do Registro de Imóveis de Butiá, RS; A referida DOAÇÃO é feita para a criação do Berçário Industrial, - devendo este estar concluído em 2(dois)anos, a contar desta data e, se não o for, a mesma área deverá ser retomada pela outorgante.

Porto Alegre, 27 de Junho de 1994.

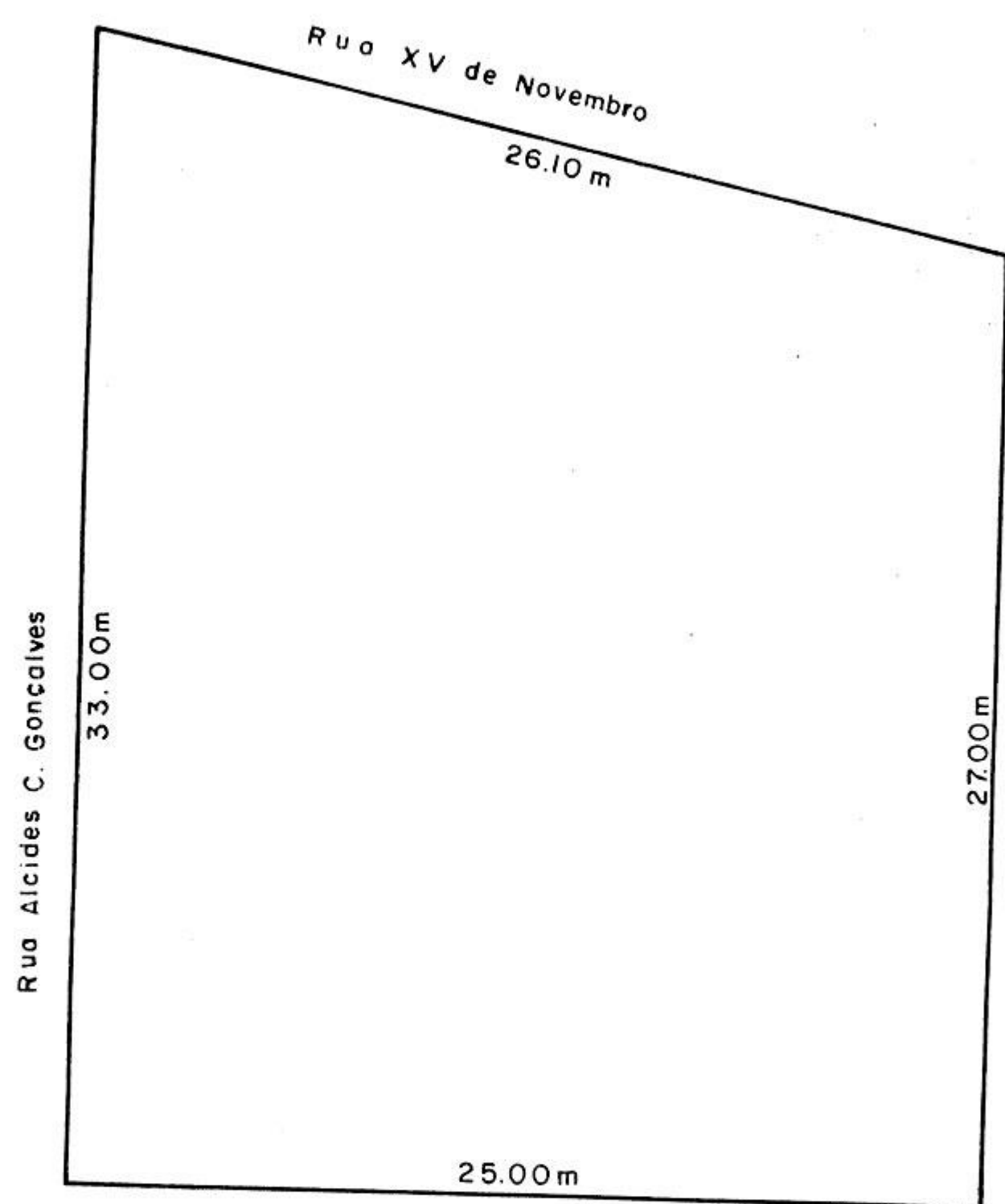

NEY WEBSTER DE ARAÚJO

CARLOS WEINSCHENCK DE FARIA

PREF. LUIS MARCELO DE ASSIS ESPINOSA





COPELMI MINERAÇÃO LTDA.

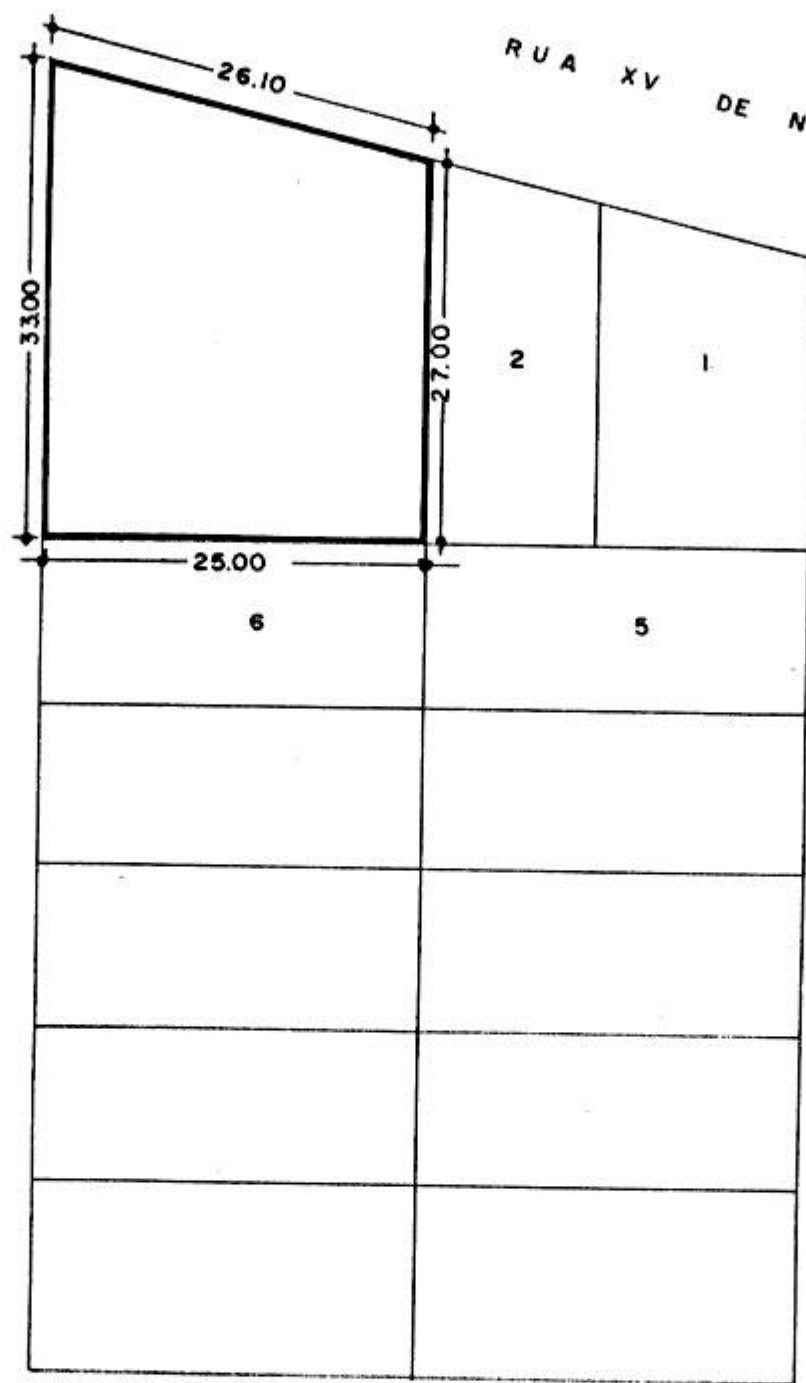
Largo Visconde de Cairu 12/2º CEP 90030-110 Tel (051) 224.0722 Praça Mahatma Gandhi 2/1º CEP 20018-900 Tel (021) 220.3935
Fax (051) 226.5734 Telex 511388 Porto Alegre RS Fax (021) 220.8135 Telex 2122591 Rio de Janeiro RJ



COPELMI MINERAÇÃO LTDA

EMPREENDIMENTO / MUNICÍPIO		TÉCNICO RESP.
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - BUTIÁ - RS		
TÍTULO DO DES.		CREA / REGIÃO
FUTURO BERÇÁRIO INDUSTRIAL		
QUADRA / LOTE	DESENHO	ESCALA
		1: 250

RUA ALCIDES C. GONÇALVES



RUA XV DE NOVEMBRO

RUA PROJETADA 'A'



COPEL MI MINERAÇÃO LTDA

EMPREENDIMENTO / MUNICÍPIO		TÉCNICO RESP.
PLANTA DE SITUAÇÃO — BUTIÁ — RS		
TÍTULO DO DES.		CREA/REGIÃO
FUTURO BERÇÁRIO INDUSTRIAL		
QUADRA / LOTE	DESENHO	ESCALA
		1: 750